**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº CM 071/2021**
**AO PROJETO DE LEI Nº EM 091/2021**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA**

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação – Demonstrativo de Despesa Orçada, página 23, na dotação orçamentária "02.09.04.06 - Segurança Pública" e em seu Quadro de Detalhamento de Despesas, página 67, na dotação orçamentária "02.09.04.06.182.0002.2530 – Manutenção do Programa de Defesa Civil – 3.3.90.39.00, Ficha 971, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para manutenção das atividades da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade de Divinópolis.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, página 98:

"02.99.99.99.999.9999.9991 – Reserva de Contingência, 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Ficha 1421, 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos".

Divinópolis, 6 de outubro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

**Justificação:** Apresentamos a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 17 vereadores. Desta forma, destinamos tal valor a Unidade de Divinópolis da Polícia Militar de Minas Gerais, para que através da emenda pela instituição, possamos contribuir com a segurança de nossos munícipes. Assim, pedimos aos nobres que vereadores que se aprove a referida emenda impositiva.